



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 091/2017 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL DOS CURSOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06/02/2006, às Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE e, considerando o disposto nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para BOLSISTA com a função de TUTOR PRESENCIAL, em caráter temporário, nos cursos vinculados a UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação, pelo Núcleo de Educação Continuada e a Distância - NECAD/UEPA e por Comissão Executiva designada pelo Reitor cabendo a esta a supervisão, acompanhamento e execução de todo o processo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 20 vagas distribuídas nos cursos dos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB da UEPA, para provimento de BOLSISTA na função de Tutor Presencial, da conforme previsto no Anexo I.

1.3. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, candidatos com escolaridade em nível superior, que preencham todos os requisitos mínimos abaixo:

- a) Possuir licenciatura no curso ao qual estará concorrendo à vaga, comprovado por meio de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidado;
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, comprovado por meio de documento que ateste essa experiência;
- c) Residir no município sede do polo e disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, de forma que, 08 (oito) horas sejam alocadas nos dias dos





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

encontros presenciais, nos Pólos UAB de lotação, com declaração do próprio candidato de que atende a esse requisito.

d) Não receber qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ, com declaração do próprio candidato de que atende a esse requisito.

1.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por um único curso de um único polo da UAB /UEPA para o qual deseja concorrer.

1.5. No Anexo I constam os cursos dos polos da UAB /UEPA e o número de vagas disponíveis. No Anexo II consta o instrumento de avaliação da Formação em Pós-Graduação, Experiência Profissional e Qualificação Profissional e no Anexo III, o cronograma do processo.

1.6. O processo seletivo de que trata este edital terá validade por 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.7. As atribuições do BOLSISTA TUTOR PRESENCIAL e o valor da respectiva bolsa mensal constam no anexo VI.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O processo constitui-se de 3 (três) fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

- a) 1ª fase: Solicitação de Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) 2ª fase: Homologação de Inscrição (Análise de atendimento aos requisitos mínimos), de caráter eliminatório;
- c) 3ª fase: Análise e Avaliação da formação em pós-graduação, experiência profissional e qualificação profissional, de caráter classificatório.

3. DA 1ª FASE - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2017>, conforme calendário do processo.

3.3. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital.

3.4. As solicitações de inscrições serão gratuitas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

3.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2017> e seguir todas as instruções ali contidas, preenchendo os dados solicitados e anexando corretamente os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios, conforme definido no item 3.6.

3.6. Os documentos **obrigatórios** que deverão ser anexados no ato da solicitação de inscrição em um **ÚNICO ARQUIVO** em formato PDF, são:

- a) Diploma de licenciatura no curso ao qual estará concorrendo a vaga, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados;
- b) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) Autodeclaração de que reside no município sede do polo, de que tem disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas presenciais semanais, com no mínimo 08 (oito) horas alocadas nos finais de semana e de que não recebe qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ, conforme Anexo IV.

3.7. Para efeito de pontuação da Análise e Avaliação da Formação em Pós-Graduação, Experiência Profissional e Qualificação Profissional, conforme previsto no anexo II, o candidato poderá anexar, no ato da solicitação de inscrição, também em um **ÚNICO** arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidado;
- b) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico;
- c) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- d) Comprovante de atuação como tutor presencial ou à distância;
- e) Comprovante de cursos na área de tutoria, informática, ambientes virtuais de aprendizagem e a área de educação, contendo carga horária;

3.8. O preenchimento correto do formulário de inscrição, da anexação do documento e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

3.9. O candidato que não preencher o formulário de solicitação de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2017>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do processo.

3.10. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2017>, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.10.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

3.11. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.13. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2017>.

4. DA 2ª FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios para a homologação da inscrição será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação anexada.

4.2. Os candidatos que não anexarem todos os documentos estabelecidos no item 3.6 ou que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo não terão sua inscrição homologada e serão eliminados do processo.

4.3. A comissão divulgará a relação de candidatos com inscrição homologada na página do processo, em <http://www2.uepa.br/pssuab2017>.

5. DA 3ª FASE - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. Participarão da 3ª fase os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada conforme previsto neste edital.



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Fone: (91) 3299-2216

Fax: (91) 3244-4009

e-mail: daa@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.

5.3. Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 3ª fase, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

5.4. A comissão do processo divulgará a pontuação obtida na 3ª fase no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2017>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida na 3ª fase do processo, conforme anexo II.

6.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada curso/município da vaga.

6.2.1 Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior Idade, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.

6.4. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.

6.5. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação de que trata o item 6.2., em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.

7.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail pssuab@uepa.br, anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso (anexo V), disponível na página do processo, devidamente preenchido.

7.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

7.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

7.5. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 7.1 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

8.2. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS, advindos da divulgação feita por terceiros.

8.3. Se for constatado, a qualquer momento a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do processo e sofrerá as consequências legais.

8.4. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém-Pará.

8.5. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Belém, 20 de novembro de 2017.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR MUNICÍPIO/POLO E CURSO

MUNICÍPIO/ PÓLO	CURSO	Nº DE VAGAS
Altamira	Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Química)	01
Barcarena	Licenciatura em Matemática	01
Breves	Licenciatura em Matemática	01
Cametá	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)	01
	Licenciatura em Pedagogia	01
Cachoeira do Arari	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)	01
Dom Eliseu	Licenciatura em Pedagogia	01
Igarapé-Miri	Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Física)	01
	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)	01
	Licenciatura em Pedagogia	01
Jacundá	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)	01
	Licenciatura em Matemática	01
Marabá	Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Biologia)	01
Paragominas	Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Química)	01
	Licenciatura em Pedagogia	01
Parauapebas	Licenciatura em Matemática	01
	Licenciatura em Pedagogia	01
Redenção	Licenciatura em Matemática	01
São Sebastião da Boa Vista	Licenciatura em Matemática	01
	Licenciatura em Pedagogia	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

I – PÓS-GRADUAÇÃO

REQUISITO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	1,0 ponto por especialização	2,0 pontos
Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	3,0 pontos	3,0 pontos
Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	5,0 pontos	5,0 pontos
TOTAL			10,0

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Docência no Ensino Básico	0,5 ponto por ano	2,0	
Docência no Ensino Superior	1,0 ponto a cada 60 horas	3,0	
Atuação como tutor presencial ou à distância	1,0 ponto por ano	1,0	
TOTAL			6,0

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de tutoria de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0
Curso de informática de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Curso de ambientes virtuais de aprendizagem de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0
Curso voltado para a área de educação com no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0
TOTAL		4,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	21/11/2017
Solicitação de inscrições	21/11 a 24/11/2017
Resultado provisório da homologação das inscrições	30/11/2017
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	01/12/2017
Resultado dos recursos interpostos a homologação das solicitações de inscrições e Resultado definitivo da homologação das inscrições	11/12/2017
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos	11/12/2017
Interposição de recursos ao resultado da análise dos currículos	12/12/2017
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	19/12/2017
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	19/12/2017



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL DOS CURSOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DO POLO AO QUAL CONCORRE,
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ

Eu, _____, CPF _____

declaro para os devidos fins que:

- a) resido e sou domiciliado no município de _____, para o qual estou concorrendo neste Processo Seletivo.
- b) tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, de forma que, 08 (oito) horas sejam alocadas nos dias dos encontros presenciais.
- c) não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ.

_____, ____ de _____ de 2017



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA BOLSA
TUTOR PRESENCIAL	<ul style="list-style-type: none">▪ Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o aluno;▪ Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;▪ Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;▪ Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;▪ Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;▪ Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;▪ Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;▪ Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;▪ Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;▪ Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)